



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1344, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.948/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 04/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **ANTONIO DONIZETI SILVA**, portador do RG nº 9.257.078-1, titular do cargo de Escriurário, Ref. "22" - Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, com 62 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "36" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 1345, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.451/2017.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Regulamentadora para fins de disciplinar a eleição dos membros da sociedade civil que virão a integrar o Conselho Municipal de Cultura, que passará a ter a seguinte composição:

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Lucas da Silva Ferreira Costa

Fernando Paschoal de Oliveira

Maria Cristina Lopes

Alexandre de Moraes Almeida

Leandro Augusto dos Santos Mariano

Antonio Cesar Pimenta

Wallace dos Santos Ferreira

Alexandre Peres

Kleber Henrique Paranhos Santos

Keli Mireli dos santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA SEAF Nº 007, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Determina a instauração de Comissão Especial de Sindicância e dá outras providências

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, previstas nos Incisos VIII e XVI, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 41.927/2017:

RESOLVE:

I. Instaurar a presente sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 41.927/2017, designando a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria, instituída pela Portaria nº 251, de 23 de janeiro de 2017, para elaboração dos trabalhos;

II. A Comissão Permanente de Sindicância deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 1º de agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ODILA MARIA SANCHES

Diretora do Departamento de Finanças

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA SESPM Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2017

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.821/2017.

RESOLVE:

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **Alexandre Aparecido da Conceição**, matrícula 25.398, face aos indícios de infração ao disposto no **Artigo 45, inciso II, § 1º, inciso XI, da Lei Complementar nº 391/2016, assim descrito:**

Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

II – Grupo nº 2 – compreende as transgressões enquadradas do inciso VI ao XIV deste artigo e estão sujeitas as suspensões que variam de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

§ 1º São transgressões sujeitas à suspensão:

XI – Deixar de comunicar faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 25 de Julho de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PROCESSO Nº 47.938/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis I, constante do presente processo, a favor das firmas: **PORTAL LTDA**, no valor total de R\$ 38.154,58 (Trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 3.842,64 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 110.397,60 (Cento e dez mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **FARMA VISION IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 161.736,30 (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA**, no valor total de R\$ 14.333,50 (Catorze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Totalizando R\$ 329.733,62 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos);

G.P, aos 02/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.324/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor das firmas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.925,00 (Doze mil novecentos e vinte e cinco reais); **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 9.801,00 (Nove mil oitocentos e um reais); **FARMA VISION DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 8.997,70 (Oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); **ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA**, no valor total de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais);

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais); Totalizando R\$ 84.349,70 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); G.P, aos 01/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.211/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **HOSPI BIO IND. COM. MOVEIS HOSP. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 01/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 46.195/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TRADING LTDA - ME**, no valor total de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

G.P, aos 01/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.561/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da firma: **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 7.437,30 (Sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

G.P, aos 01/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 43.600/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da firma: **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 4.475,02 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos);

G.P, aos 01/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.611/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/16

D E S P A C H O: Adjudico a locação de painel de led, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

G.P, aos 31/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidi os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

D E C I D E:

I. ERRATA

Processo Administrativo: 53.163/14

Assunto: Renovação da Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Vicente Pereira da Cruz

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido de Renovação da Isenção de Imposto Predial no exercício de 2015 lançado para o imóvel cadastrado no BC 5.5.088.022.001.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 04 de agosto de 2017.

Donizeti Rambaldi

Presidente em Exercício

PREGÃO Nº 27/17 – Edital III

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 27/17 – Edital III, que cuida da aquisição de gás de acetileno e gás de oxigênio, por um período de 12 meses, com encerramento dia **18.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 04.08.2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 151/17 – Edital II

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 151/17 – Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, com encerramento dia **18.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 04.08.2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 224/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 224/17, que cuida da aquisição de pinça de biópsia gástrica, com encerramento dia **18.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 04.08.2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 315/16 – Edital III

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 315/16 – Edital III, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais para reabastecimento do sistema de tubulação das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Taubaté, incluindo locação do Módulo de Ar comprimido Medicinal e comodato de tanques criogênicos fixos, incluindo sistemas de Ar comprimido medicinal, fornecimento da Central de Suprimentos Reserva, e manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, com encerramento dia **18.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 04.08.2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/08/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ZULEICA DE AQUINO SANTOS	259.731.888-50	104
LINDINALVA SANTOS CAMPOS	401.223.948-10	105

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/08/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA PAULA DE FRANCA SANTOS PEREIRA	268.734.798-10	23
SIMONE MARCONDES CARDOSO	199.067.468-23	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 001/2015, para a função de Agente Comunitário de Saúde - ESF - Jaraquá, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/08/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GIOVANA SANTOS SILVA	374.585.398-95	12

DECRETO Nº 14.075 DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo

que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Julho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de Julho de 2017.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora Departamento Técnico Legislativo

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<p>CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 14075, de 21/07/2017 Pagina 1</p>							
<p>ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES</p>							
<p>ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>							
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.100.000,00
TOTAL GERAL							1.100.000,00
<p>ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES</p>							
<p>ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE</p>							
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-170.000,00
<p>ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>							
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-62.000,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-608.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-260.000,00
TOTAL GERAL							-1.100.000,00

DECRETO Nº 14.081 DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,**DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo

que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Julho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Julho de 2017.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate					CONAM	
		DECRETO No. 14081, de 21/07/2017					Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE :	20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362	3				FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	700.000,00	
ORGAO :	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE :	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA		
15.122	5010.1089	4				CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	224.200,00	
ORGAO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		
12.122	2007.2078	4				MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	800,00	
TOTAL GERAL							925.000,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE :	20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2283	3				APOIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
						TESOURO	-33.700,00	
ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	24.01	SECRETARIA DE SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.301	1009.2039	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	-80.000,00	

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAÚDE								
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-300.000,00	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-286.600,00	
TOTAL GERAL							-925.000,00	

DECRETO Nº 14086, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Homologa o Regulamento que disciplina a eleição dos membros da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29451/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o presente Regulamento que disciplina a eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura – CMC, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO

Art. 1º O presente regulamento estabelece normas para eleição dos membros da sociedade civil – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Taubaté, criado pela Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016.

II – DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º O CMC será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Artes Visuais e Design;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Artesanato;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Música;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais);
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial;
- 1 (um) Representante do Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca.

III – DA COMISSÃO REGULAMENTADORA

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Taubaté, nomeará uma comissão composta por servidores públicos efetivos da Secretaria de Turismo e Cultura (SETUC) denominada Comissão Regulamentadora.

Art. 4º À Comissão Regulamentadora compete:

- coordenação e acompanhamento de todo o processo eleitoral;
- organizar as reuniões de fóruns setoriais que antecedem a assembleia de eleição;
- analisar a documentação pertinente às inscrições em todas as fases do processo eleitoral (IV e V deste regulamento).

IV – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º Poderão candidatar-se munícipes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que não sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Autarquias e sem parentesco em linha reta e/ou colateral em até terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 6º Os candidatos devem ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e demais ações realizadas pelo CMC, conscientes das competências do mesmo.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer aos dois encontros de fóruns setoriais, direcionados para seu setor de candidatura, previstos dentro do processo eleitoral (item VI).

Art. 8º A inscrição dos candidatos a representantes da sociedade civil acontecerá em data específica a cada setorial, conforme descrição do item VI deste regulamento.

Art. 9º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- original e cópia do documento de identidade;
- comprovação de atuação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba (Lei Complementar Estadual 1.116, de 9 de janeiro de 2012) de, no mínimo, dois anos no setor que pretende concorrer como conselheiro, por meio de

original e cópia de um ou mais dos itens seguintes: matérias de jornais, declarações emitidas por entidades públicas ou privadas, certificados de formação acadêmica, contratos e notas fiscais que possam atestar, efetivamente.

c. original e cópia de comprovação de residência de, no mínimo, dois anos no município de Taubaté. O comprovante deverá estar em nome do candidato ou de seus pais (no caso de casa alugada, além do comprovante de residência deverá apresentar contrato de aluguel em nome do candidato ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento).

d. anexos I e II, deste regulamento, devidamente preenchidos.

e. Os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 (um) setor, sendo facultado a estes optarem por votar em mais dois setores além do seu setor de candidatura, para isso, deverão se inscrever como votantes seguindo as regras do item V deste regulamento.

V – DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 10. Poderão votar munícipes de Taubaté, maiores de 16 anos.

Art. 11. A inscrição dos votantes acontecerá durante a semana que antecede a assembleia de eleição e no dia da mesma, conforme cronogramas dos itens VI e VII.

Art. 12. No ato da inscrição, os votantes deverão apresentar:

- documento de identidade original
- comprovante de residência em nome do munícipe ou de seus pais (no caso de casa alugada, além do comprovante de residência deverá apresentar contrato de aluguel em nome do munícipe ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento).

Parágrafo único: Os votantes que tiverem participado de, ao menos, uma reunião de setorial (tendo assinado lista de presença), poderão indicar o máximo de 03 (três) setores para votar. Os votantes que não tiverem participado de nenhuma reunião de setorial, poderão indicar apenas 01 (um) setor para votar.

Art. 13. No dia da assembleia de eleição, os votantes assinarão lista de presença, mediante apresentação de documento original com foto, e receberão 01 (uma) cédula referente a cada setor indicado para votação.

VI – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. O cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do presente regulamento	Agosto/2017 – Diário Oficial
Publicação da Comissão Regulamentadora	Agosto/2017 – Diário Oficial
1ª Reunião dos fóruns setoriais: - Artes Visuais e Design; - Artesanato; - Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; e - Audiovisual e Arte Digital.	12/08/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
1ª Reunião dos fóruns setoriais: - Música; - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); - Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais); e - Empresas e Produtores Culturais.	19/08/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
1ª Reunião dos fóruns setoriais: - Trabalhadores da Cultura; - Instituições Culturais Não-Governamentais; - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e - Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca.	26/08/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos a conselheiros representantes dos setores: - Artes Visuais e Design; - Artesanato; - Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; e - Audiovisual e Arte Digital.	02/09/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos a conselheiros representantes dos setores: - Música; - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); - Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais); e - Empresas e Produtores Culturais.	16/09/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos a conselheiros representantes dos setores: - Trabalhadores da Cultura; - Instituições Culturais Não-Governamentais; - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e - Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca.	23/09/2017 – 14h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”

Divulgação dos candidatos a conselheiros	26/09/2017 – site da Prefeitura Municipal de Taubaté
Inscrição dos votantes	De 16 a 20/10/2017 – das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e no dia da assembleia eleitoral (21/10/2017), das 14h00 às 16h30 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
Assembleia eleitoral	21/10/2017 – Das 14h00 às 18h00 – Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
Publicação do resultado	24/10/2017 – Diário Oficial

VII – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 15. O cronograma para o dia da assembleia eleitoral, que ocorrerá no dia 21/10/2017, será o seguinte:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Inscrição dos votantes	Das 14h00 às 16h30
Votação	Das 15h00 às 17h30
Contagem e apuração dos votos	Das 17h30 às 18h00
Aclamação dos resultados	18h00

- a. os votantes deverão depositar as cédulas nos locais designados;
b. o voto é secreto, pessoal e intransferível;
c. serão considerados eleitos conselheiros titulares, em cada um dos 12 setores, o candidato com maior votação, sendo o segundo mais votado eleito na condição de suplente;
d. em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade;
e. para que seja legitimada a eleição em cada setor, o setor deverá ter o mínimo de 5 votantes;
f. no caso de ausência de candidatos e/ou mínimo de eleitores em um determinado setor, a vaga será mantida até que o CMC se constitua e convoque uma nova eleição exclusiva para o preenchimento da vaga;

g. para que seja válido o presente processo eleitoral, é imprescindível que sejam eleitos conselheiros representantes de, no mínimo, sete setoriais.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Regulamentadora.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

Fórum Setorial: _____

1. Dados do candidato (a)

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	

2. Documentos apresentados

Documento de Identidade	
Comprovante de residência	
Anexo II	
Comprovação de atuação no setor – descrever comprovação	

Candidato (a) _____

Comissão Regulamentadora _____

Comprovante de Inscrição

Candidato (a):
Fórum Setorial:

Comissão Regulamentadora: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, como CANDIDATO (A) no processo de eleição de representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, que minha participação atende plenamente ao regulamento e que as informações ora prestadas são verídicas.

Taubaté, ____ de _____ de 2017.

Candidato (a): _____

Assinatura do (a) candidato (a) _____

1º EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
CIBELE DE MORAIS SCHALCH
OFICIAL INTERINA



Faço saber que pretendem se casar FÁBIO FREITAS JERÔNIMO e ANA CLAUDIA CHAVES ARCANJO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O contraente é natural de Solanea, Estado da Paraíba, nascido a 19 de maio de 1994, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente na Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva, 234, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ JERÔNIMO (45 anos), nascido na data de 31 de agosto de 1971, residente e nascido em Solanea, Estado da Paraíba e de MARIA DO

SOCORRO FREITAS JERÔNIMO (47 anos), nascida na data de 4 de abril de 1970, residente e nascida em Solanea, Estado da Paraíba. A contraente é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida a 11 de março de 1998, estado civil solteira, de profissão de lar, residente na Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva, 234, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de DIMAS ARCANJO DA SILVA (51 anos), nascido na data de 28 de junho de 1966, residente nesta cidade, nascido em Solanea, Estado da Paraíba e de MARILEIDE CHAVES DA SILVA (45 anos), nascida na data de 9 de outubro de 1971, residente nesta cidade, nascida em Solanea, Estado da Paraíba.

Faço saber que pretendem se casar PAULO SERGIO VIANA MOREIRA e ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O contraente é natural de CAÇAPAVA, Estado de São Paulo, nascido a 10 de julho de 1976, estado civil solteiro, de profissão montador de autos, residente Avenida Cindelela Nº2259, neste primeiro sub distrito, filho de VICENTE MOREIRA, falecido em Votorantim, deste

Estado na data de 25 de setembro de 1992 e de ARMINDA VIANA MOREIRA, falecida em nesta cidade na data de 2 de março de 2009.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 4 de agosto de 1984, estado civil solteira, de profissão aux. administrativo, residente Avenida Cindelela Nº1165, neste primeiro sub distrito, filha de Orlando Monteiro de Oliveira (70 anos), nascido na data de 8 de setembro de 1947, residente e nascido nesta cidade e de Neusa Maria Ferreira de Oliveira (59 anos), nascida na data de 10 de novembro de 1957, residente nesta cidade e nascida em Cruzeiro, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar WELLINGTON CARVALHO DOS REIS e FÁBOLA SOARES GONÇALVES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O contraente é natural de Cunha, Estado de São Paulo, nascido a 16 de julho de 1983, estado civil solteiro, de profissão encarregado de manutenção, residente na Avenida Narizinho, 265, Guriândia, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ PEREIRA DOS REIS (71 anos), nascido na data de 20 de fevereiro de 1946, residente nesta cidade, nascido em

Cunha, deste Estado e de NAIR DE OLIVEIRA CARVALHO DOS REIS (63 anos), nascida na data de 14 de outubro de 1953, residente nesta cidade, nascida em Cunha, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 31 de agosto de 1987, estado civil solteira, de profissão operadora de telemarketing, residente na rua Dona Benta, 382, Guriândia, neste primeiro subdistrito, filha de EDIVALDO DIONISIO GONÇALVES (50 anos), nascido na data de 27 de setembro de 1966, residente e nascido nesta cidade e de JOELMA SOARES GONÇALVES (50 anos), nascida na data de 27 de janeiro de 1967, residente nesta cidade, nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 31 de julho de 2017

2º EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular



Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , AILTON JOSÉ VITÓRIO FERREIRA e HILDA DA SILVA RODRIGUES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. AILTON JOSÉ VITÓRIO FERREIRA é natural de São José dos Campos - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 11 de agosto de 1961, de profissão autônomo, residente na rua Jamil Abrão Tabchoury, 59, Morada do Vale, filho de ANÍSIO FERREIRA SOBRINHO, falecido em Caratinga-MG na data de 19 de abril de 1985 e de MARIA APARECIDA VITÓRIO FERREIRA (74 anos), nascida na data de 14 de dezembro de 1942, residente e nascida em São José dos Campos-SP com 74 anos de idade. HILDA DA SILVA RODRIGUES é natural de Taubaté - 1º subd., Estado de São Paulo, nascida a 8 de novembro de 1963, de profissão ajudante geral, residente na rua Jamil Abrão Tabchoury, 59, Morada do Vale, filha de JOSÉ RODRIGUES FILHO, falecido em Taubaté-SP na data de 8 de junho de 2006 e de GERALDA DA SILVA RODRIGUES, falecida em Taubaté-SP na data de 11 de fevereiro de 2011.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JEFERSON RODRIGUES DA SILVA e RENATA CAROLINE DE CAMPOS BROTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. JEFERSON RODRIGUES DA SILVA é natural de Taubaté - 1º subd., Estado de São Paulo, nascido a 23 de fevereiro de 1975,

de profissão metalúrgico, residente à Rua das Petúlias, 125, Campos Eliseos, filho de CARLOS RODRIGUES DA SILVA (69 anos), nascido na data de 23 de dezembro de 1947, e de MARIA APARECIDA DA SILVA (60 anos), nascida na data de 21 de julho de 1957, residentes e naturais de Taubaté-SP. RENATA CAROLINE DE CAMPOS BROTA é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascida a 24 de março de 1986, de profissão auxiliar administrativo, residente à Rua das Petúlias, 125, Campos Eliseos, filha de ANDERSON DE CAMPOS BROTA (57 anos), nascido na data de 19 de junho de 1960, e de MARIA ELISA PINHEIRO DE CAMPOS BROTA (50 anos), nascida na data de 1 de outubro de 1966, residentes e naturais de Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ANDERSON SILVA COSTA SANTOS e RENATA FERREIRA DE BRITO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON SILVA COSTA SANTOS é natural de Salvador - subd. Mares, Estado da Bahia, nascido a 5 de maio de 1973, de profissão engenheiro mecânico, residente à Rua Voluntário Benedito Sérgio, 1085, Quadra B, casa 15, Chácara do Visconde, filho de JOEL AMORIM DA COSTA SANTOS, falecido em Salvador-BA na data de 14 de abril de 2010 e de MARIA LUCIA DA SILVA COSTA SANTOS (66 anos), nascida na data de 18 de março de 1951, residente e natural de Salvador-BA. RENATA FERREIRA DE BRITO é natural de Salvador - subd. Periperi, Estado da Bahia, nascida a 23 de setembro de 1978, de profissão administradora de empresas, residente à Rua Voluntário Benedito Sérgio, 1085, Quadra B, casa 15, Chácara do Visconde, filha de RAIMUNDO GUIMARÃES DE BRITO (73 anos), nascido na data de 17 de outubro de 1943, residente em Lauro de Freitas-BA e natural de Salvador-BA e de CELESTE ALELUIA BELENS FERREIRA (68 anos), nascida na data de 16 de abril de 1949, residente em Lauro de Freitas-BA e natural de Cruz das Almas-BA.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MATHEUS DA SILVA DE PÁDUA e

THAIANE CARDOSO CIPRIANO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS DA SILVA DE PÁDUA é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascido a 16 de setembro de 1992, de profissão técnico administrativo, residente na Estrada do Pinhão, 735, Santa Fé, filho de GLAUBER DE PÁDUA (42 anos), nascido na data de 29 de abril de 1975, residente em Tremembé-SP, nascido em Santo André-SP e de ANA MARIA SILVA (46 anos), nascida na data de 17 de novembro de 1970, residente em Campinas-SP, nascida nesta cidade.

THAIANE CARDOSO CIPRIANO é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascida a 14 de junho de 1994, de profissão estudante, residente na Estrada do Pinhão, 735, Santa Fé, filha de HAMILTON BARBOSA CIPRIANO (53 anos), nascido na data de 4 de junho de 1964, residente nesta cidade, nascido em Lorena-SP e de TELMA CARDOSO DA SILVA CIPRIANO (50 anos), nascida na data de 14 de novembro de 1966, residente nesta cidade, nascida em Jacareí-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 1 de agosto de 2017
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , PAULO SERGIO SOUSA SANTOS e ÉRICA DOS SANTOS MONTEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

PAULO SERGIO SOUSA SANTOS é natural de Canindé - distrito de Ibirassú, Estado do Ceará, nascido a 4 de janeiro de 1984, de profissão garçon, residente na Av. Geraldo Antonio da Silva, 237, Vila Bela, filho de MANUEL ALVES DOS SANTOS, falecido em Canindé-CE na data de 25 de maio de 2005 e de MARIA DE FATIMA SOUSA residente e nascida em Canindé-CE, com 58 anos de idade.

ÉRICA DOS SANTOS MONTEIRO é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascida a 11 de janeiro de 1983, de profissão do lar, residente na Av. Geraldo Antonio da Silva, 237, Vila Bela, filha de LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, falecido em Taubaté-SP na data de 13 de outubro de 1996 e de MARILEA DOS SANTOS MONTEIRO (64 anos), nascida na data de 18 de junho de 1953, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , GLAUBER YAGO ALCANTARA BRITO e PAMELA GOULART ALVES VIEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

GLAUBER YAGO ALCANTARA BRITO é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascido a 27 de julho de 1995, de profissão autônomo, residente na rua Professora Escolástica Bicudo, 26, Independência, filho de JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS BRITO (58 anos), nascido na data de 7 de novembro de 1958, residente e nascido nesta cidade e de JUCEMARA ALCANTARA MAXIMO (51 anos), nascida na data de 18 de janeiro de 1966, residente e nascida nesta cidade.

PAMELA GOULART ALVES VIEIRA é natural de Taubaté - 1º subd., Estado de São Paulo, nascida a 18 de março de 1997, de profissão autônoma, residente na rua Professora Escolástica Bicudo, 26, Independência, filha de CLAITON ALVES VIEIRA (54 anos), nascido na data de 19 de dezembro de 1962, residente nesta cidade, nascido em São Paulo-SP e de ANDRÉA GOULART ALVES VIEIRA (45 anos), nascida na data de 18 de agosto de 1971, residente nesta cidade, nascida em Duque de Caxias-RJ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 2 de agosto de 2017
O Oficial

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: Ronolpho Antonio de Alcantara, falecido (a) em 02/01/63 Sepultado no jazigo nº 161 atual nº 161 da Quadra nº 09ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Orminda de Alcantara, RG: Nº 17.434.972-5 e CPF: Nº 06.243.8558-21. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): filha de Ronolpho Antonio de Alcantara. Deixando como Concessionários do Perpétuo o Sr: Claudio Marçon dos Santos.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 20852/2017).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 06 de Agosto de 2017

André Luis da Rocha
Chefe da Divisão / Funerária e Cemitérios Municipal

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

EXTRAVIO

A empresa Abinara Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 13.809.460/0001-07, Inscrição Municipal Nº /BC 00058.578, localizada à Rua Voluntário Pena Ramos, 260 Bairro: Centro – apartamento (41) Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de serviços doNº 001 ao 100.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

Aviso de Republicação de Abertura

Pregão Presencial nº 11/2017

“Fornecimento de Combustíveis”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 11/2017, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 16 de agosto de 2017. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.